



## MUNICÍPIO DE ARMAMAR

Procedimento pré-contratual n.º

08MUNAMMI7

PARU – Projetos de engenharia de especialidades e projeto de execução.

Novembro 2017



*Terra de Emoções  
Land of Emotions*

[www.cm-armamar.pt](http://www.cm-armamar.pt)



**PROJETO DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO** (n.º I do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos (CCP))

**1. Do Ajuste Direto**

A decisão de contratar foi tomada por despacho do presidente da câmara municipal de Armamar, João Paulo Soares Carvalho Pereira da Fonseca, que consta da informação n.º 322DGUA17, emitida em 26MAI17;

Foi convidada Susana Ferreira Sarmento, Sociedade Unipessoal Lda., a apresentar proposta.

Foi disponibilizado na plataforma eletrónica o Convite e o Caderno de Encargos.

**2. Esclarecimentos sobre as peças e dúvidas surgidas**

Nos termos do artigo 50.º do CCP, não foram solicitados esclarecimentos pelo interessado sobre a interpretação das peças concursais.

**3. Erros e omissões**

No período estabelecido para o efeito, o concorrente não identificou qualquer erro e omissão referente às peças concursais ao júri do procedimento.

**4. Prazo de entrega das propostas e lista dos concorrentes**

Data e hora limite para a entrega da proposta: 02OUT2017 às 18h00

Data e hora da descriptação da proposta: 03OUT2017 às 09h00

Verificou-se a entrada tempestiva da proposta:

ORDEM SUBMISSÃO	NOME DO CONCORRENTE	DATA E HORA SUBMISSÃO	NOME DO REPRESENTANTE
1.º	Susana Ferreira Sarmento, Sociedade Unipessoal Lda.	2017-09-22 15:46:27	Susana Maria da Silva Ferreira Sarmento

**5. Abertura eletrónica da proposta e documentos**

Concorrente admitido.

## **6. Análise e avaliação da proposta**

Foi solicitado à DGUA a **apreciação técnica da proposta**, tendo o veredito sido dado por correio eletrónico em 26OUT17, nos seguintes termos: “Depois de ter tido conhecimento do caderno de encargos e convite relativo ao procedimento 08MUNAMM17, podemos comprovar que:

- A proposta apresentada está em conformidade com o que a entidade se propôs a contratar;
- A restante documentação está conforme.”

## **7. Esclarecimentos sobre a proposta**

Não foram solicitados esclarecimentos.

Tendo em conta o critério de adjudicação, propõe-se a admissão do único concorrente. O valor apresentado pelo único concorrente é o seguinte:

<b>NÚMERO DE CONCORRENTE</b>	<b>NOME DO CONCORRENTE</b>	<b>PREÇO PROPOSTO</b>	<b>PREÇO BASE</b>
I.º	Susana Ferreira Sarmiento, Sociedade Unipessoal Lda.	€ 30.000,00	30.000,00 €

Tendo em conta os resultados explanados no quadro anterior, nomeadamente ao comparar o preço base com o preço proposto pelo concorrente, constata-se que aquele apresenta um valor que está dentro dos parâmetros exigidos.